

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____ / 2026

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025

EMENTA: Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º do Projeto de Lei 215 / 2025.

Onde lê-se:

Parágrafo único - A Secretaria Executiva de Cultura será responsável pela implantação e execução desta lei, definindo diretrizes, metas, critérios de seleção e formas de participação.

Leia-se:

Parágrafo único – O poder executivo será responsável pela implantação e execução desta lei, definindo diretrizes, metas, critérios de seleção e formas de participação.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2026.

José Soares Correia
(Irmão Soares)
Vereador

